



Conselho Municipal de Saúde de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Terceira Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 31 de março de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36;

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL.

Parágrafo Único – Para aprovação do o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE
Presidente do Conselho de Saúde de Sobral

Homologo a Resolução CMSS nº 02, de 01 de março de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária da Saúde no Município de Sobral